

TERMO ADITIVO 02

CONTRATO Nº 02/2014- HUGO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS que entre si celebram, de um lado o **Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd.F29, Lt.58, s/nº, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia GO, neste ato representado por seu Presidente, Eduardo Reche de Souza, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, órgão Expedidor: SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **LIFECARE – EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.352.206/0001-91, com sede na Rua 144, nº177, Qd. 83, Lt.09, sala 02, Setor Marista, CEP: 74.170-030, Goiânia, Goiás neste ato representada por seus sócios o Dr. **ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.203.901-34, portador do RG/CI de nº 2140292-2942143, Órgão Expedidor SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Natal, Qd. 07, Edifício Villa Lobos, apto. 1704, Alto da Glória, CEP 74.815-705, Goiânia – GO e Dr. **OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.804.547-07, portador do RG/CI de nº 1.224.231, Órgão Expedidor SSP/ES, residente e domiciliado na Rua 9B, nº 183, apto. 702, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, CEP: 74.110-120, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de fevereiro de 2014, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS à unidade do Hospital de Urgência de Goiânia-HUGO;
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª, item 2.1, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1 *A referida contratação considera-se prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses com termo inicial em 03.02.2016 e termo final em 02.02.2017, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de aditivos.*

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.



E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 03 de fevereiro de 2016.



EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR



ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA
LIFECARE – EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE
SAÚDE S/S LTDA



OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO
LIFECARE – EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE
SAÚDE S/S LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: